



LEI Nº 2.109, de 20 de agosto de 2010.

“RECONHECE COMO LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ NOME DE ‘LIBERATO LOPES’ A RUA (UM) LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ‘CHÁCARAS PORTAL DA SERRA’, BAIRRO MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS, por seus Representantes Legais aprovou e eu, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

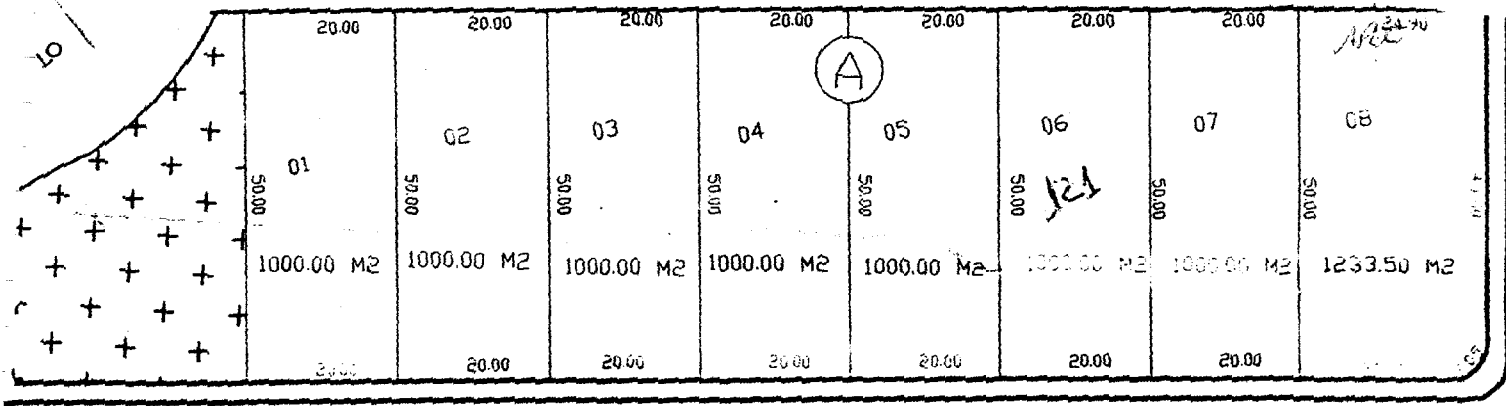
Artigo 1º. Reconhece como logradouro público e dá nome de “**LIBERATO LOPES**”, a Rua (UM), localizada no Loteamento Residencial “Chácaras Portal da Serra, Bairro Maranhão no Município de Caldas/MG, cuja qual inicia-se confrontando com a área de propriedade de Sydnei Augusto de Melo, passando pelas Quadras: “A” – “B” – “C” e “D”, cruzando com a Rua (Três) e passa a denominar-se Rua **LIBERATO LOPES**, segue (croqui anexo).

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

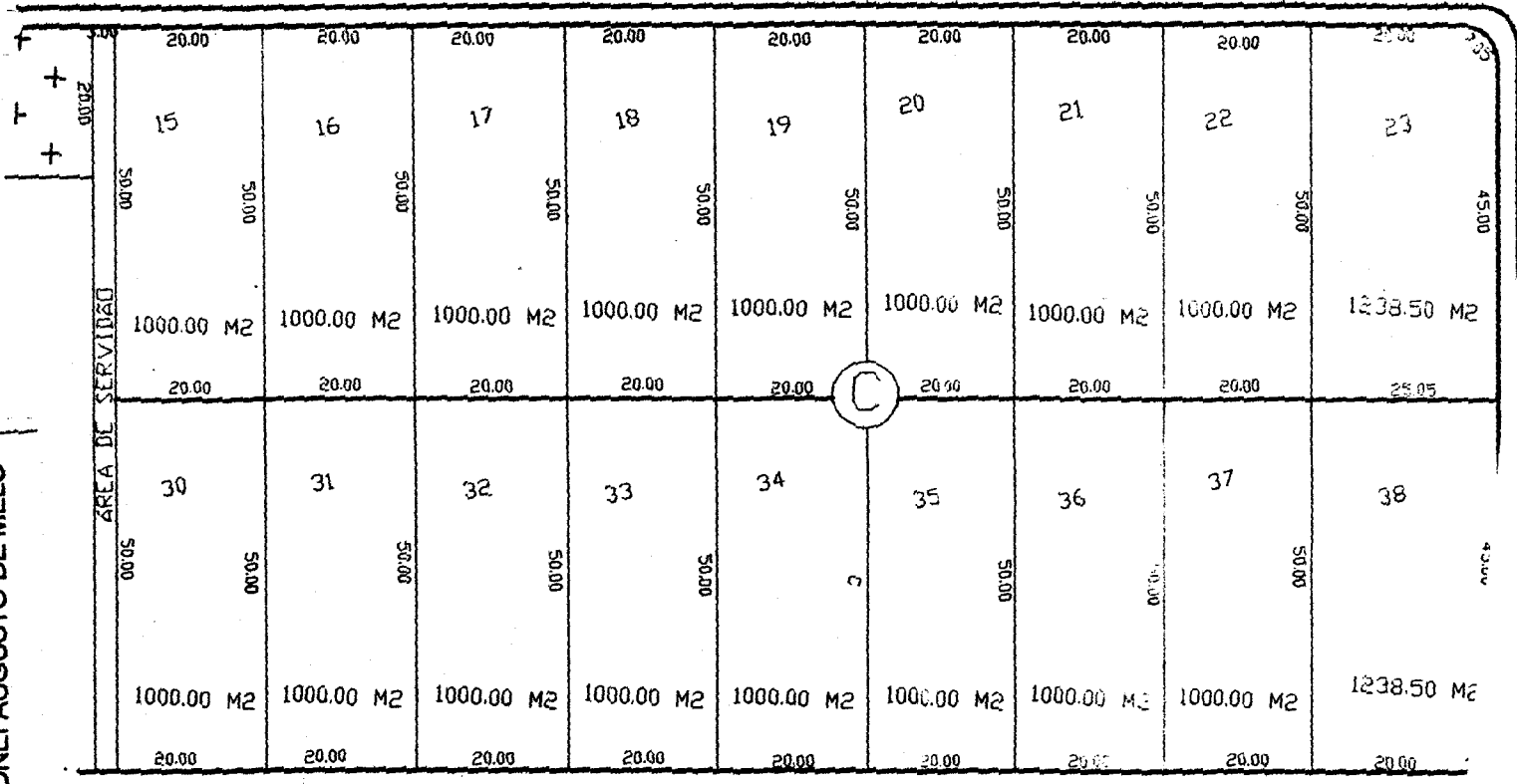
Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 20 de agosto de 2010.


Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal

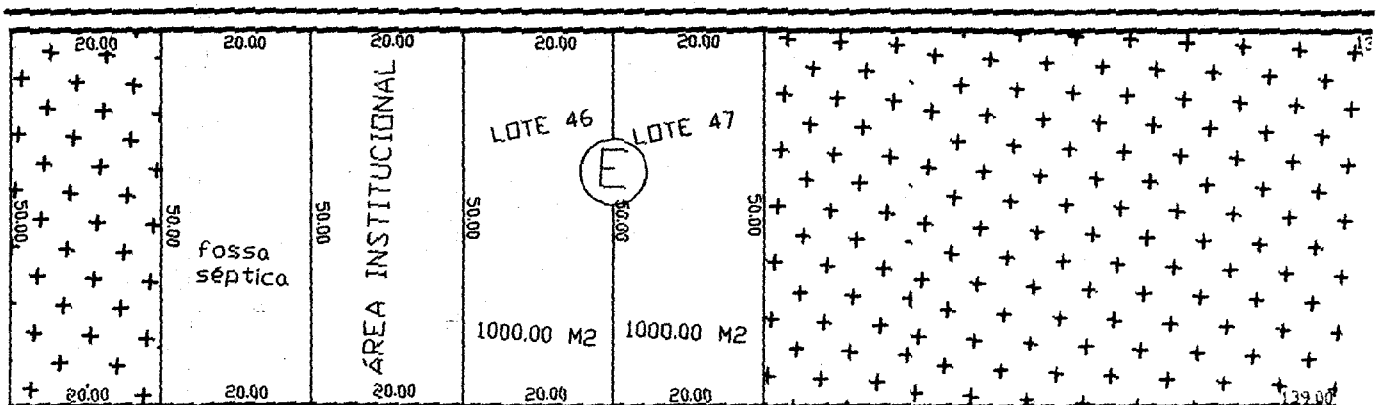


RUA UM

RUA UM



RUA DOIS



SYDNEI AUGUSTO DE MELO

PLANTA
 CÂMARA MUNICIPAL
 DE CALDAS - MG
 Folha nº 64
 22